



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000209

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/27000209

Número / Ano	000209/2022
Data / Horário	27/06/2022 - 10:47:26
Ementa	Concedendo Título de Cidadão Macabuense Mauro Moreira Godinho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Conceição de Macabu.
Autor	Gaúcho
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	2
Número da Matéria	28
Emitido por	AndreaFarias





C.M.C.M	
Pág.:	03
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

LIDO

27/06/22

[Handwritten Signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE

30/06/22

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Resolução Legislativa nº 28/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de **Cidadão Macabuense** ao Senhor Mauro Moreira Godinho, nascido no Município de Santa Maria Madalena, coordenador pedagógico do Colégio Estadual Tobias Tostes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 27 de junho de 2022.

[Handwritten Signature]

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador
(Gaúcho)
Vice-Presidente

MAURO MOREIRA GODINHO, NASCIDO EM 25/11/1972 EM SANTA MARIA MADALENA, ONDE PASSA SUA INFÂNCIA NA LOCALIDADE DO ALTO IMBÉ ONDE ESTUDA O PRIMEIRO SEGUIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, JÁ NA CIDADE NATAL COMPLETA O CICLO. COM UMA OPORTUNIDADE VEM PARA CONCEIÇÃO DE MACABU. ESTUDA NO C. E. TOBIAS TOSTES MACHADO FAZENDO O CURSO NORMAL. EM MEIO A TUDO ISSO DESTACA-SE NO CAMPO DAS ARTES PLÁSTICAS, MINISTRANDO CURSOS DE PINTURA ÓLEO SOBRE TELA. SE ENVOLVE COM O SAUDOSO CARNAVAL DE NOSSA CIDADE. JÁ COM NÍVEL SUPERIOR, ENTRA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO E VOLTA PARA O COLÉGIO TOBIAS TOSTES, ONDE PERMANECE ATÉ O MOMENTO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO. COM VISÃO DE EMPREENDEDOR CRIA UMA EMPRESA DE DECORAÇÃO DE EVENTOS COM DESTAQUES NESSE MERCADO DE TRABALHO, OPORTUNIZANDO E VALORIZANDO E PREPARANDO MÃO DE OBRA LOCAL. SEMPRE COLOCA SEU SERVIÇO PARA AS OBRAS DE DEUS. TEM POR CONCEIÇÃO DE MACABU E POR AQUELES QUE O ACOLHE, GRATIDÃO.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2022 “FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR MAURO MOREIRA GODINHO”, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 28/2022, apresentado pelo Vereador Tayguara Tavares deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução n. 28/2022, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

[assinatura]

Relator: Lucas Madureira Pereira

☒ Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 28/2022.



C.M.C.M	
Pág.: 06	
Rubrica:	<i>[Signature]</i>

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

[Signature]

Membro: Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa, Lucas Madureira Pereira.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução n. 28/2022, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, _____ horas, em _____.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Pág.: 04
Rubrica: [assinatura]
C.M.C.M.

Ofício GP nº 167/2022

Conceição de Macabu/RJ, 05 de julho 2022.

Ao Editor Chefe do Diário Oficial
Sr. Emanuel de Oliveira Barcelos

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 27/2022 e RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 28/2022, ambas de autoria do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho).

O arquivo será encaminhado via e-mail para publicação.

Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Jorge Luiz Silva Andrade

(Dhal)

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº _____
Em _____
Ass.: _____



C.M.C.M	
Pág.: 08	
Rubrica:	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Resolução Legislativa nº 28/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de **Cidadão Macabuense** ao Senhor Mauro Moreira Godinho, nascido no Município de Santa Maria Madalena, coordenador pedagógico do Colégio Estadual Tobias Tostes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de julho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

5.5 Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando sobre as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6 As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

5.7 Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o órgão gerenciador poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

5.8. Na hipótese do item 5.7 as comunicações, informações e termos de ade-

são entre os órgãos gerenciador, participante e não participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

6. DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Uma vez Publicada em Imprensa Oficial, A ata de Registro de Preços implica em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, na forma do artigo 14. Do Decreto nº 7892.2013 e artigo 10 do Decreto Municipal 66/2013.

Pedro Henrique Coelho Folly
Secretário de Saúde
Port. 421/2021

JTL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
CNPJ nº 28.090.121-0001-90

Resolução Legislativa nº 27/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de *Cidadã Macabuense* à Senhora Claudete Mendes de Souza Santana Braga, natural do Estado de São Paulo, servidora pública municipal desde o ano de 2009, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de julho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

Resolução Legislativa nº 28/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Tayguara Bueno de Souza Tavares, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de *Cidadão Macabuense* ao Senhor Mauro Moreira Godinho, nascido no Município de Santa Maria Madalena, coordenador pedagógico do Colégio Estadual Tobias Tostes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 05 de julho de 2022.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição de Macabu

CONTRATADA: RODRIGUES E ACENCIANO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 05.470.254/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Aquisição de Óleo de Motor Master Sintético 10W40.

VALOR: R\$ 936,00 (Novecentos e Trinta e seis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2022 – Modalidade Dispensa – Menor Preço Global

Conceição de Macabu, 27 de junho de 2022

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente
Biênio 2021/2022